

LIDO  
Na Sessão de:

15/03/2021



**Águas do  
Pantanal**  
Serviços de Saneamento Ambiental  
COMPROMISSO COM UM FUTURO SAUDÁVEL

LEITURA NA SESSÃO

OFÍCIO N° 119/2021 – ÁGUAS DO PANTANAL

Cáceres/MT, 05 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**Assunto:** Referente ao Ofício n° 179/2021 – SL/CMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 10 / 03 / 2021  
Horas 09:10 Sobnº 839  
Ass. Pelámi Silveira

Prezado senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, sirvo-me do presente em resposta ao Ofício n° 179/2021, referente a Indicação n° 131/2021: “*Indica ao Executivo Municipal com cópia para a Diretora Executiva da Autarquia Águas do Pantanal, que seja feito exames laboratoriais da água que sai do esgoto da estação de tratamento, no Bairro Cohab Nova e da água que sai do esgoto da estação elevatória dos bairros: Jardim Aeroporto e Jardim Guanabara*”.

Tendo em vista que esta Autarquia é responsável pelos serviços de operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário do município, empenhando-se em proporcionar um serviço eficiente e de qualidade aos municípios, bem como, compete controlar e monitorar a qualidade dos efluentes tratados nos Sistemas de Tratamento de Esgoto da ETE Cohab Nova, que atende o bairro Cohab Nova, da ETE Aeroporto que atende o Residencial Aeroporto e Portal das Águas, e da ETE Guanabara, que atende o Residencial Aroldo Fanaia e Residencial Grande Paraíso.

No que concerne a qualidade do efluente tratado, o mesmo é monitorado através de análises laboratoriais mensais do efluente bruto, tratado, assim como, da água a montante e a jusante do ponto de lançamento no corpo receptor. Os parâmetros analisados são: DBO, DQO, óleos e graxas, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, cloreto, fósforo total, oxigênio dissolvido, pH, coliformes termotolerantes, coliformes totais, sólidos dissolvidos totais, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais, sólidos totais e turbidez, conforme estabelece a Resolução CONAMA n° 430/2011, a qual



dispõe “sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº357, de 17 de março de 2005, do conselho Nacional do Meio Ambiente”

Sendo o que havia para o momento, colho do ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA**  
Diretora Executiva